



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 1.129/98

DE 12 DE JUNHO 1.998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Sr. **Hermes Agosamo Morinigo**, uma parte do Lote nº 09 da Quadra 91, medindo 10: 00 X 25:00 M².

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA
MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **HERMES AGOSAMO MORINIGO RG Nº 433.745 SSP/MS**, uma parte do Lote nº 09 da Quadra 91, que após o desmembramento passou a receber a denominação de Lote 09 – C da Quadra 91, medindo 10: 00 X 25: 00 M², nesta cidade, conforme Croqui e Memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Porto Murtinho – MS., 12 de Junho de 1.998

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
-Prefeita Municipal-